

# **A PANDEMIA E O COMPORTAMENTO XENOFÓBICO FRENTE A MIGRANTES E REFUGIADOS**

*Maria Luiza Santos<sup>1</sup>*  
UESC

## **Resumo**

A realidade do ano de 2020 trouxe surpresas, tristezas, apreensões e busca por soluções com a disseminação da Covid-19 (SARS-CoV-2). Junto à perplexidade e busca por proteção, vieram correntes de informações, apoio e solidariedade. Em comportamento oposto, vê-se a proliferação de ações discriminatórias se acentuarem em relação a migrantes e refugiados, o que pode se traduzir em ações xenofóbicas. Embasado em teóricos que discutem comportamentos sociais, a exemplo de Norbert Elias, Georg Simmel e Yuval Harari, o artigo se debruça sobre o levantamento de tais comportamentos veiculados em jornais, revistas e redes sociais, que tenham relação com a evolução da pandemia, estabelecendo um paralelo entre o fato central (xenofobia/agressão), a ação do ofendido (seus direitos) e o resultado efetivo ou legal (punibilidade). As técnicas de análise de dados são qualitativas através da percepção do fato, de documentos e análise do discurso, no que tange a descrição e complexidade do problema e a interação de variáveis, tais como gênero, etnia, faixa etária e principalmente nacionalidade.

*Palavras-chave:* Xenofobia, Migração, Refúgio, Pandemia.

## ***THE PANDEMIC AND XENOPHOBIC BEHAVIOUR TOWARDS MIGRANTS AND REFUGEES***

## **Abstract**

The reality of 2020 brought surprises, sadness, apprehensions and the search for solutions with the spread of Covid-19 (SARS-CoV-2). Along with the perplexity and search for protection came currents of information, support and solidarity. In opposite behaviour, we see the proliferation of discriminatory actions in relation to migrants and refugees, which can translate into xenophobic actions. Based on theorists who discuss social behaviours, such as Norbert Elias, Georg Simmel and Yuval Harari, the article focuses on the survey of such behaviours published in newspapers, magazines and social networks, which are related to the evolution of the pandemic, establishing a parallel between the central fact (xenophobia/aggression), the action of the offended (his rights) and the effective or legal result (punishment). The data analysis techniques are qualitative through the perception of the fact, documents and discourse analysis, regarding the description and complexity of the problem and the interaction of variables, such as gender, ethnicity, age group and mainly nationality.

*Keywords:* Xenophobia, Migration, Refuge, Pandemic.

---

<sup>1</sup> Professora titular e pesquisadora na Universidade Estadual de Santa Cruz em Ilhéus/Bahia. Vinculada às áreas de ciências sociais com ênfase em sociologia. Doutora em Ciências sociais pela Universidade Federal Rural do rio de Janeiro. E-mail: [maluss@uesc.br](mailto:maluss@uesc.br).

## 1. A PANDEMIA

A realidade da pandemia advinda da Covid – 19 se instalou na vida das populações de todas as partes do mundo no início do ano de 2020. Com o vírus, a realidade da doença passou a conviver com toda a população em um misto de medo, apreensão, desespero e, porque não dizer, despreparo frente ao panorama que se apresentava. Medidas drásticas foram tomadas em diversos países com o objetivo de conter a doença, porém, o cenário mais cruel se desenhou e hoje se lamenta as mortes de milhares de pessoas desconhecidas, conhecidas, próximas, amigas e parentes sem muitas perspectivas de prever um final ao mesmo tempo na busca de alternativas para a convivência menos danosa com o vírus. Cenário de filme de ficção científica que se torna realidade. Busca-se o culpado ou os culpados ao mesmo tempo em que se buscam as soluções efetivas. Muito de responsabilidade tem sido atribuída a migrantes e refugiados quanto à disseminação da Covid-19 e conseqüentemente nas medidas de distanciamento social, isolamento e quarentena, uma vez que, esses fluxos são caracterizados por alguns governos como problema social.<sup>2</sup>

Se a visão de deslocamentos populacionais é tida como problema social, a atribuição de culpas aqueles que migram se torna consequência, e a acolhida que já não era uma constante em diversos espaços territoriais passa a apresentar ainda mais resistências. Discussões constantes, como abertura e fechamento de fronteiras, suspensão de vistos, fechamento de aeroportos, impedimento de tráfego dos transportes públicos viram notícias cotidianas dos noticiários, bem como situações melindrosas e agressivas para a população de migrantes e refugiados. Na última década, o discurso de ódio contra migrantes, minorias étnicas e religiosas ganhou força em várias partes do planeta. Tal discurso pode ser entendido como as formas de expressão que incitam, promovem ou justificam o ódio racial, xenofobia, antissemitismo e outras formas agressivas contra coletividades e grupos humanos que interagem como minorias. Farah (2017), no Dossiê Interculturalidades, registra que “a xenofobia, revela o traço comum a discriminações que incluem, de acordo

---

<sup>2</sup> O artigo em pauta é resultado de algumas avaliações realizadas através de pesquisa com mesmo nome cadastrada em 2020 na Universidade Estadual de Santa Cruz em Ilhéus/Bahia.

com o grupo, racismo (no caso de africanos e haitianos) e intolerância religiosa (especialmente no caso de muçulmanos e adeptos de religiões de matriz africana)”.

Em 2019, um guia feito pelos institutos - Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH), Organização da sociedade civil (FICAS), *Fundacion AVINA*, MigraMundo e também o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) define xenofobia como a descrição de sentimento de aversão, desconfiança, medo, antipatia, rejeição em relação ao estrangeiro, ao que vem de outro país. Manifesta-se em atitudes discriminatórias e, muitas vezes, violentas, tanto verbais como físicas e psicológicas contra migrantes. Podem ser encontradas em políticas adotadas por países que buscam restringir fluxos migratórios (2019).

## **2. SOBRE LEGISLAÇÃO E CONCEITOS**

Texto claro que permite ao cidadão que pertence ao espaço social entender de maneira simples e objetiva. Saindo da superfície, adentrando aos rigores legais e buscando o aprofundamento do tema, tem-se a Lei 7.716 de 1989, conhecida como a lei que define os crimes de racismo (BRASIL, 1989). A referida legislação é subordinada ao texto constitucional que complementa que o crime de racismo é imprescritível e inafiançável, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei (BRASIL, Constituição Federal, 1988, art. 5º, XLII). Sua alteração, a Lei 9459, de 13 de maio de 1997, contempla as ações xenofóbicas quando registra que: serão punidos os crimes “resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”. Ainda como texto legal, a Nova Lei de Migração, de 24 de maio de 2017, explicita também sobre o assunto no título “Do combate à discriminação”:

Em consonância com o objetivo assumido pelo Estado Brasileiro (CF/88, art. 3º, IV) a Lei 13.445/17, em seu art. 3º, inciso II, institui o princípio da não discriminação, inclusive em razão dos critérios ou procedimentos pelos quais o migrante ingressou no Brasil (art. 3º, IV). Nesse sentido, determina o repúdio à xenofobia e ao racismo. (LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017).

A previsão legal deixa explícitas quais condutas podem ser caracterizadas como criminosas, bem como a aplicabilidade da pena frente ao delito (artigo 140,

§3º do Código Penal – 1 a 3 anos de prisão “reclusão”, além de multa). Ainda sobre disposição legal:

No Brasil, a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (BRASIL, 2010) instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, apontando a xenofobia como discriminação racial ou étnico racial, uma vez que estas se manifestam como distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional (grifo nosso) ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais em qualquer campo da atuação humana. Assim, no seu conceito, não há a necessidade de nenhum outro elemento de cor, língua, ou especificação quanto ao país de origem. Infelizmente, persiste na sociedade a ideia de inferioridade do não europeu, culminando em xenofobia, um tipo de preconceito que muitas vezes se confunde ou se interliga ao do racismo, quando perpetrados contra um indivíduo que, concomitantemente, é negro e imigrante. (MATOS, 2016).

Porém, a disposição de lei não tem impedido tais condutas que cotidianamente se apresentam nos formatos físicos e virtuais. Com a pandemia, o cenário descrito que já não era confortável devido aos discursos e comportamentos etnocêntricos e racistas piora sensivelmente no que tange aqueles que se deslocam. Em artigo intitulado Pandemia gera “tsunami de ódio e xenofobia”, publicado em 08/05/2020, na Agência Brasil, o secretário geral das Nações Unidas (ONU) Antonio Guterres registra: “O sentimento contra estrangeiros aumentou online e nas ruas, as teorias de conspiração antissemitas se espalharam e ocorreram ataques contra mulçumanos relacionados com a pandemia”.

De forma bem veemente, os insultos frente a asiáticos ascendem ainda com mais notoriedade uma vez que a Covid-19 teve o início da sua disseminação em Wuhan, na China. Comentários preconceituosos e agressivos que antes da pandemia só eram vistos em comunidades extremistas agora circulam por toda a rede. Lovisi (2020) registra em artigo publicado no jornal Estado de Minas o comentário de um chinês residente no Brasil há 11 anos:

É em meio a esses estudos que pessoas ao redor do mundo vêm levantando teorias da conspiração de que a infecção primária se deu devido a hábitos alimentares dos chineses. “Muitas pessoas não leem, não sabem de nada e ficam jogando culpa nos chineses, falando que a gente come qualquer coisa, eu sofro com isso na internet. Sou chinês e nunca comi cachorro e morcego, nem sei onde posso comer isso. A nossa lei não

permite comer isso, é ilegal. Quem não tem conhecimento acha que a gente come isso todo dia”, questiona Zhang Ding Chun, de 37 anos. (LOVISI, 2020)

De acordo com reportagem publicada na Carta Capital de 28/03/2020, sobre um estudo israelense, houve um aumento de 900% nas mensagens de ódio contra a China e demais populações de origem asiática, em geral no Twitter. A startup L1ght, que usa a inteligência artificial para detectar conteúdo maléfico nas redes sociais registra que:

Segundo nossos dados, boa parte desse ódio e abuso está se dirigindo à China e sua população, bem como a indivíduos de origem asiática em outras partes do mundo”. A L1ght indica que, embora as redes tenham servido para compartilhar histórias inspiradoras, também espalham mensagens carregadas de ódio. “Os tuites tóxicos usam uma linguagem explícita para acusar os asiáticos de serem portadores do novo corona vírus e culpar as pessoas de origem asiática em seu conjunto pela propagação do vírus.(Carta Capital, 28/03/2020).

O presente trabalho se concentra nos fatos e discursos xenofóbicos, a exemplo dos citados acima, referente à resistência a pessoas, grupos e nacionalidades devido à pandemia. Está sendo desenvolvido no sentido de buscar a constatação de ações e comportamentos xenofóbicos no ano de 2020, explícitos e subtendidos, frente à realidade pandêmica do mundo, mas com foco específico no Brasil. Bem como, as políticas públicas, as ações, punições e aplicabilidade da legislação que protege as pessoas acometidas de tais comportamentos, uma vez que o projeto em pauta parte do pressuposto de que a legislação por si só não tem amparado os ofendidos em virtude das denúncias não estarem sendo registradas, bem como as políticas públicas efetivadas.

Tais análises se fundamentam no conceito de Socição desenvolvido por Simmel que designa as formas com que os atores sociais se relacionam destacando a convergência de interesses, as relações conflitivas e também de subordinação/dominação, associado à teoria sociológica de Elias que concebe os processos sociais e as teias de interdependência que dão origem as relações dos indivíduos com a sociedade, evidenciando a inexistência de fronteiras e limites especificáveis, uma vez que as cadeias de interdependência escapam a delimitações

e definições abrangentes. Numa perspectiva mais contemporânea se fundamenta nas prerrogativas de Harari que defende que na luta contra vírus, a humanidade precisa proteger estreitamente as fronteiras, mas não as fronteiras entre os países, pelo contrário, precisam proteger a fronteira entre o mundo humano e a esfera do vírus. Levanta a perspectiva de que o antídoto para epidemia não está na segregação e sim na cooperação. Rebate a ideia do “desglobalizar” com a noção de solidariedade global através da cooperação internacional.

### **3. A XENOFOBIA NA TEORIA E NA PRÁTICA**

A xenofobia, conceito entendido como a aversão ao que vem de fora, ao estrangeiro e a sua bagagem cultural, religiosa e social tem sido objeto de notícias recorrente pelos meios de comunicação desde ano de 2020, principalmente no que tange ao estranhamento e os conflitos usando como justificativa a disseminação do corona vírus. O tensionamento que já era comportamento analisado por pesquisadores entre os locais e aqueles que migram ou solicitam refúgio se acirra com a situação da pandemia.

Utilizando a perspectiva do outro como “alguém absolutamente móvel, como um sujeito que surge de vez em quando através de cada contato específico e, entretanto, singularmente, não se encontrando vinculado organicamente a nada e a ninguém, nomeadamente, em relação aos estabelecidos parentais, locais e profissionais” (SIMEL, 2005), se pode a qualquer momento dizer: não gosto de você, aqui não é o seu lugar, ou você causa repulsa porque transporta pestes, vírus e doenças. Ao declarar isso, o indivíduo se esquece de que:

O estrangeiro, contudo, é também um elemento do grupo, não mais diferente que os outros e, ao mesmo tempo, distinto do que consideramos como o "inimigo interno". É um elemento do qual a posição imanente e de membro compreendem, ao mesmo tempo, um exterior e um contrário (p.265).

E que, portanto não deve ser responsabilizado por algo alheio a seu desejo e a seu poder. Porém o discurso xenofóbico faz com que muitas pessoas pensem de forma contrária, uma vez que reacende discriminações, resistências e preconceitos. São desses aspectos que trata o levantamento de comportamentos quando se busca

entender o quanto de acirramento, imprevisibilidade e publicização de conteúdos agressivos têm sido veiculados a partir do ano de 2020. Em entrevista à DW, em 26/04/2020, o historiador israelense Yuval Noah Harari afirma que:

Acho que o maior perigo não é o vírus em si. A humanidade tem todo o conhecimento e as ferramentas tecnológicas para vencê-lo. O problema realmente grande são nossos demônios interiores, nosso próprio ódio, ganância e ignorância. Temo que não se esteja reagindo a esta crise com solidariedade global, mas com ódio, colocando a culpa em outros países, em minorias étnicas e religiosas.

Tal observação ratifica o jogo de pressão e responsabilidades que perpassa entre fronteiras e distâncias quanto à circulação do vírus, identificando o outro como aquele que se deve temer, que oferece perigo. O temor é real quanto ao vírus, porém, a atribuição de culpas e responsabilidades sai da esfera do medo e entra na esfera do ódio e agressão, o que põe em risco as relações e processos sociais. O sociólogo alemão Norbert Elias (1897-1990) foi responsável pelo desenvolvimento de uma teoria social voltada a pensar os processos sociais de interação humana na sociedade. De acordo com Elias, a principal tarefa da sociologia é "(...) alargar nossa compreensão dos processos humanos e sociais e adquirir uma base crescente de conhecimento mais sólido acerca desses processos". Uma abordagem crítica, cujos conceitos identificam as limitações das análises entre o "indivíduo" e a "sociedade". Elias adentra a perspectiva centrada na marginalidade, fenômenos raciais, étnicos, de classe, trazendo à pauta o estrangeiro moderno, fruto da mobilidade social, de um estranho no sentido espacial e cultural.

Trazendo então os conceitos de Simmel, a teoria crítica de Elias e as análises contemporâneas de Harari sobre a pandemia e a realidade frente aos processos e estruturas sociais e os comportamentos xenofóbicos a partir do ano de 2020. Peyrouse evidencia que:

Nos casos relacionados especificamente a chineses, a xenofobia pode ser descrita como sinofobia ou "perigo amarelo", e veio à tona novamente com o surgimento do SARS-CoV-2 em Wuhan, China, porém é importante lembrar que este não é um fato novo. A sinofobia está se tornando cada vez mais proeminente, um fenômeno que pode ter consequências sociais de longo prazo. Destaca-se como exemplo do forte e crescente sentimento sinofóbico, a justificativa para a poligamia, declarada por alguns círculos

políticos nacionalistas no Quirguistão, como uma forma de conter a perda de identidade que supostamente resultaria a crescente presença de chineses migrantes e seu casamento com mulheres da Ásia Central. (PEYROUSE, 2016).

Mesmo com toda a globalidade da situação, ainda há pessoas mal-informadas ou mal-intencionadas que persistem em associar a doença a uma nacionalidade. Em reportagem no UOL sobre saúde mental Rafaela Barros relata que:

Antes de a pandemia ter início no país, em meados de março de 2020, seu marido Huang Zhen Sheng, 29, já era alvo de piadas pelos "olhos puxados". Frases do tipo: "Você está acordado ou está dormindo? Abre esse olho", ocorriam com certa frequência. Mas com a pandemia, as ofensas pioraram, foram a áreas públicas e que fizeram mudar até mesmo a rotina do casal. Antes da pandemia, as pessoas já tinham um olhar diferente, por ver uma brasileira com um chinês, e com a pandemia algumas pessoas demonstraram bastante raiva com asiáticos em geral. A jovem, que mora com o marido no bairro de Cordovil, zona norte do Rio, recorda-se com tristeza de uma situação em que eles foram bombardeados com insultos diante da filha. O casal estava com um amigo chinês numa lanchonete no bairro do Cachambi, também da zona norte, quando passou um caminhão de limpeza urbana, e um dos coletores disse uma avalanche de provocações de teor xenofóbico. Um deles olhou para o meu marido e o amigo dele, e começou a dizer ofensas, que eles tinham que voltar pra China, que eles que trouxeram a doença para a gente, xingou de vários palavrões, falou que todos eles tinham que morrer. "Eu não tive reação, não sabia o que dizer". Por não se comunicar fluentemente, Sheng somente observa as inúmeras situações discriminatórias, não reage às ofensas, mas costuma ficar bastante chateado e abalado, de acordo com a esposa. Em outra ocasião, desta vez em um shopping (após a reabertura), o casal foi comprar um brinquedo para a filha, quando um homem se aproximou de Sheng e o chamou de corona vírus "Dizem que o Brasil é um país que acolhe outras culturas, mas não é isso não", lamenta.<sup>3</sup>

Em outros relatos aparece a confusão entre chineses e japoneses e até coreanos e os comportamentos de afronta, humilhação e tentativa de ridicularizar aquele que tem tais características fenotípicas. Akio fala dessa situação em artigo "Estava caminhando quando de repente um rapaz pulou na minha frente, esticou os olhos e começou a falar palavras enroladas, sem sentido algum, com a intenção de me ridicularizar por eu ser de origem asiática". A estudante de ensino médio de Curitiba Júlia Farto também relata que testemunhou, no início de março, um ato de evidente preconceito racial em frente à instituição onde estuda. Segundo ela, uma

---

<sup>3</sup> Extraído de: <https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2021/04/10/como-xenofobia-impacta-saude-mental.htm?cmpid=>. Acesso em: 17 jul. 2023.



adolescente asiática – ao tossir – foi verbalmente agredida por um homem que passava na rua. O sujeito chamou a atenção da menina, referindo-se à imigração chinesa no Brasil, alegando que os culpados pela pandemia eram os chineses.

Nas redes sociais se leu muito as expressões e termos como “Sopa de morcego” e “Vírus chinês”, onde a nacionalidade chinesa foi diretamente ligada ao vírus e conseqüentemente a culpa. Em relação ao termo “Vírus Chinês”, uma pesquisa realizada por Darren Linvill, da Universidade de Clemson, nos Estados Unidos, expôs a situação e o uso da hashtag #ChineseVirus em redes sociais como o Twitter. Um outro exemplo que se pode evidenciar vem de uma pesquisa na Polônia em que Rzymiski e Nowicki (2020) realizaram uma pesquisa on-line anônima com estudantes de medicina de origem asiática na Polônia para avaliar a ocorrência de algum tipo de preconceito relacionado à pandemia da COVID-19 e verificaram que:

quase um quarto (24,7%) destes enfrentou preconceitos relacionados à pandemia nas universidades onde estudam. Destaca-se que o surto da COVID-19 desencadeou reações xenofóbicas nos estudantes de origem asiática (n=85) antes mesmo da confirmação do primeiro caso do SARS-CoV-2 na Polônia. As reações observadas incluíram o afastamento de outros estudantes, comentários xenofobos e até mesmo abrir portas com um lenço de papel após um estudante asiático tocar na maçaneta. Além disso, alguns professores fizeram piadas sobre o coronavírus que não eram consideradas engraçadas ou pediram aos alunos para remover as máscaras faciais, mesmo após explicações de que a máscara era utilizada devido a sintomas de gripe e para a proteção dos colegas de classe.

São infinitos os exemplos encontrados e publicizados nas redes sociais e em artigos jornalísticos e científicos que traduzem e discorrem sobre tais comportamentos e também sobre suas conseqüências no ambiente político e social que por vezes reforçam atitudes xenofóbicas e na saúde mental das vítimas do preconceito.

#### **4. POLITIZANDO E PSICOLOGIZANDO A QUESTÃO**

Os Meios de comunicação que prestam excelentes serviços à sociedade de modo geral, pode ser utilizado de maneira especulativa e depreciativa em alguns momentos, alimentando a discriminação. “Este tipo de cobertura alimenta o medo do público e leva à alienação e à discriminação. Conseqüentemente, cidadãos de

origem chinesa correm o risco de crimes de ódio, especialmente quando os indivíduos os consideram contagiosos. (ZHAI; DU, 2020).

Exemplos de falas e discursos equivocados foram bastante divulgados no que tange a políticos brasileiros e norte americano o que acirrou as relações diplomáticas entre os países causando situações desconfortáveis para ambas as nações.

Em artigo sobre saúde mental o psicólogo Leonardo Morelli, registra que a discriminação, na verdade, tem muito a ver com o medo, e que esse temor muitas vezes se transforma em raiva:

No cenário da pandemia, os chineses estão sendo vistos de maneira errônea, como se tivessem culpa pela covid-19 ter se espalhado por todo o mundo, sendo que a ciência já provou que, de qualquer forma, os vírus estão por toda parte, podem sofrer mutações e aparecer em forma de pandemia, como já aconteceu outras vezes ao longo da história. Mas como é uma doença "misteriosa", as pessoas costumam buscar por respostas, mesmo que seja culpar alguém com base em seu próprio preconceito.

As consequências, portanto vão além da saúde física adentrando de maneira contundente a saúde mental dos envolvidos. Segundo a psiquiatra Milena Fonseca:

Elas podem sofrer de sintomas de ansiedade, depressão e sintomas fóbicos, principalmente fobia social, agorafobia (fobia de estar em ambientes muito cheios ou fechados), e isso podem agravar bastante, trazendo consequências danosas para a saúde mental desses indivíduos, inclusive para a forma como eles vão se readaptar a um local totalmente novo. Do ponto de vista de tratamento, além do acompanhamento psicológico, Fonseca ressalta o uso de medicamentos em relação aos sintomas apresentados pela vítima, se ela estiver muito ansiosa ou depressiva.

O perigo, o vírus e suas consequências estão por toda parte impactando vidas e causando consequências fatais para famílias e instituições. Não está se falando de algo que atinge grupos específicos, mas que atingiu a comunidade global. As consequências ainda irão perdurar por vários anos e as sequelas já são difíceis de serem contabilizadas, porém o caminho está sendo traçado e luzes no final do túnel apareceram. Resolver e conviver com a nova realidade é um exercício cotidiano que

funciona melhor e de maneira mais efetiva sem o preconceito, a xenofobia, mas sim com a compreensão e o acolhimento.

## Referências

CANCIAN, Renato. Norbert Elias - **A Teoria Sociológica**\_ Teias de Interdependência. <http://educacao.uol.com.br/disciplinas/sociologia/norbert-elias>, 2014.

CARTA CAPITAL. **Discurso de ódio contra China cresce de forma alarmante no Twitter por coronavírus**, 28/03/2020

CRUZ NETO, Reinaldo Venâncio. **No Brasil, xenofobia tem cor e alvo**: A realidade do deslocamento humano de haitianos ao Brasil, através do Estado do Acre, pós-catástrofe natural no Haiti em 2010. Faculdade de Direito de Brasília. Programa de Pós-Graduação em Direito Curso de Mestrado em Direito, Estado e Constituição . Universidade de Brasília, 2017.

FARAH, Paulo Daniel. **Dossiê Interculturalidades** - Revista USP, n. 114 , p. 11-30. São Paulo: EDUSP, 2017.

GONÇALVES, Anderson Tiago Peixoto. **Análise de conteúdo, análise do discurso e análise de conversação**: estudo preliminar sobre diferenças conceituais e teórico-metodológicas. RAEP, administração: ensino e pesquisa, rio de janeiro v. 17 no 2 p. 275–300 mai. jun. jul. ago. 2016

GUTERRES, Antonio. **Pandemia gera tsunami de ódio e xenofobia**. Artigo publicado na Agência Brasil em 08/05/2020.

HARARI, Yuval Noah. "**Maior perigo não é o vírus, mas ódio, ganância e ignorância**". Entrevista à DW - A Deutsche Welle - emissora internacional da Alemanha. 26/04/2020.

\_\_\_\_\_. **Na batalha contra o corona vírus, faltam líderes a humanidade**. São Paulo: companhia das Letras, 2020.

LOVISI, Pedro. **Xenofobia, uma outra doença que veio com o corona vírus**. Jornal Estado de Minas , postado em 27/04/2020

**MIGRAÇÕES, REFÚGIO E APATRIDIA** - Guia para Comunicadores 1ª edição (2019) ACNUR,

OEHMICHEN, Cristina. **Os imaginários da alteridade e a construção do bode expiatório**: Trump e o racismo anti-imigrante. Revista digital dos povos e fronteiras. Versão on-line ISSN 1870-4115 <http://orcid.org/0000-0002-4223-3668>

ROCHA, Décio; Deusdará, Bruno. **Análise de Conteúdo e Análise do Discurso**: aproximações e afastamentos na (re)construção de uma trajetória. Alea vol.7 no.2 Rio de Janeiro July/Dec. 2005

SIMMEL, Georg. **Soziologie. Untersuchungen über die Formen der Vergesellschaftung** (Sociologia. Estudos sobre as formas de socialização). Tradução de Mauro Guilherme Pinheiro Koury. Berlim: Duncker e Humblot Editores, 1908, pp. 509 a 512.

\_\_\_\_\_. **Questões fundamentais da sociologia**. São Paulo: Zahar editora, 2006.

Artigo recebido em: maio de 2023.

Artigo aprovado em: julho de 2023.